



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00389/24	05/02/2024	00468/24	ALESSANDRA CARATTI DE WIT	Adriana dos Santos
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	DEPTO DE CULTURA E TURISMO			
Ficha 226	Valor 2.000,00			
020601	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
13.392.0005.6261.0000	CARNAFLORES			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00468/24
Apresentação musical no evento de Carnaval , no dia 09/02 das 21:00h às 23:00h. Na rua Coberta

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/21, art. 75, II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Fornecedor RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838 COD: 56535
Endereço: 10 R CORDILINE Nº: 147 CNPJ: 47.220.501/0001-47
HOLAMBRA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
022.001.203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		UN	1	2.000,00	DEPTO DE CULTURA E TURISM	2.000,00
				Obs.:			

Total Pedido

2.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00468/24	ALESSANDRA CARATTI DE WIT	05/02/2024
Descrição		
Carnaval		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	26 DEPTO DE CULTURA E TURISMO	
Fornecedor	56535 RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838	

Observação

Apresentação musical no evento de Carnaval , no dia 09/02 das 21:00h às 23:00h. Na rua Coberta

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/21, art. 75, II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE CULTURA E TURISMO					
1	022.001.203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1	0	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Total do Pedido							R\$2.000,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

MARLENICE M RAMOS

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

DEFERIDO



Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 468/2024 tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO e há disponibilidade orçamentária na(s) seguinte(s) ficha(s) orçamentária(s):

FICHA : 226 DO ORÇAMENTO 2024
UO: Cultura

Holambra, 02 fevereiro de 2024.



RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Holambra, 05 de Fevereiro de 2024

À
Diretoria de Finanças

Ref: Solicitação de Informação

Prezados Senhores,

Solicito informação se o objeto solicitado na Requisição nº 468/2024 há previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) e se há disponibilidade orçamentária.

Valor estimado: R\$ 2.000,00


ADRIANA DOS SANTOS
Aux. de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 05 de fevereiro de 2024.

Declaro para os devidos fins que o departamento Turismo fez a cotação de preço da requisição nº 468/24 para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome completo: Alessandra Caratti

RG: 17.671.342-6



Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

TERMO DE REFERENCIA

Holambra, 30 de Janeiro de 2024.

Assunto:

**TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE SHOW DE BANDAS
DIVERSAS PARA ABERTURA DO “CARNAFLORES 2024”**

Pelo presente, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo solicita

**PEDIDO DE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW DE BANDAS DIVERSAS
PARA ABERTURA DO “CARNAFLORES 2024”**

- Banda De La Calle
- Grupo Pura Opção
- Germano e Giovany

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Referente as contratações de **profissionais de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para realização de shows do CARNAVAL “CARNAFLORES/2024”, que ocorrerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, em conformidade com o Lei Federal nº 14.133/21 e a procedeu-se a pesquisa de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor estimado, especificações detalhadas e quantitativos o abaixo exposto:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

1.1. Natureza do Objeto

O serviço do objeto desta contratação é caracterizado **como um serviço de natureza não contínua, pois o mesmo servirá apenas para o período do evento do carnaval de 2024 .**

1.2. Quantitativos Estimados

Haverá apenas 1 (UMA) apresentação das 03 (três) Bandas

1.3. Prazo do Contrato

O contrato deverá ter aplicação imediata por se tratar de serviço único, contado a partir da data de sua assinatura, e da data específica para apresentação conforme descrição no termo de referencia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, considerando que o Carnaval “**CARNAFLORES/2024**” são dias extremamente importantes para a nossa cidade. A importância deste evento para o incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas; **As 03 (três) Bandas contratadas** serão de importância para o Carnaflores para abertura do Carnaval **antes das Bandas principais**, se faz necessária a contratação das referidas bandas, estas que são indispensáveis para animação e realização do evento que atenderá ao anseio dos munícipes e região circunvizinhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

2.1 Das Bandas

Contratação da

BANDA DE LA CALLE com razão social **RAUL DE ALMEIDA PEREIRA,**
CNPJ: 47.220.501/0001-47 para apresentação de show artístico em
decorrência da realização do **“CARNAFLORES 2024” CARNAVAL DE**
HOLAMBRA que irá iniciar dia **09 de Fevereiro de 2024** e vai até **12 de**
Fevereiro de 2024. Fundamentado em conformidade com o artigo 75,II da
Lei Federal nº 14.133/21 em caráter de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Data e Local do Evento

EVENTO CARNAFLORES 2024

LOCAL : RUA DA AMIZADE, AV JORGE LATOUR, S/N -
HOLAMBRA/SP

DATA EVENTO : 09 A 12 DE FEVEREIRO

HORÁRIO : 20:30 ÀS 02:00H

DATA DE APRESENTAÇÃO DA BANDA : 09 de Fevereiro de
2024

HORARIO DE APRESENTAÇÃO DAS BANDAS : 20:30H ÀS
22:30H



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Contratação do

GRUPO PURA OPÇÃO com razão social **PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA DINARDI**, CNPJ: **43.831.777/0001-00** para apresentação de show artístico em decorrência da realização do “**CARNAFLORES 2024**” **CARNAVAL DE HOLAMBRA** que irá iniciar dia **09 de Fevereiro de 2024 e vai até 12 de Fevereiro de 2024**. Fundamentado em conformidade com o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em caráter de **CONTRATAÇÃO DIRETA**.

Data e Local do Evento

EVENTO CARNAFLORES 2024

LOCAL : RUA DA AMIZADE, AV JORGE LATOUR, S/N -
HOLAMBRA/SP

DATA EVENTO : 09 A 12 DE FEVEREIRO

HORÁRIO: 20:30 ÀS 02:00H

DATA DE APRESENTAÇÃO DA BANDA : 10 de Fevereiro de
2024

HORARIO DE APRESENTAÇÃO DAS BANDAS : 20:30H ÀS
22:30H

Contratação da

GERMANO E GEOVANY com razão social **GIOVANI DOS SANTOS**, CNPJ: **50.913.129/0001-69** para apresentação de show artístico em decorrência da realização do “**CARNAFLORES 2024**” **CARNAVAL DE HOLAMBRA** que irá iniciar dia **09 de Fevereiro de 2024 e vai até 12 de Fevereiro de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

2024 Fundamentado em conformidade com o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em caráter de **CONTRATAÇÃO DIRETA**.

Data e Local do Evento

EVENTO CARNAFLORES 2024

LOCAL : RUA DA AMIZADE, AV JORGE LATOUR, S/N -
HOLAMBRA/SP

DATA EVENTO : 09 A 12 DE FEVEREIRO

HORÁRIO: 20:30 ÀS 02:00H

DATA DE APRESENTAÇÃO DA BANDA : 12 de Fevereiro de 2024 HORARIO DE APRESENTAÇÃO DAS BANDAS : 20:30H ÀS 22:30H

2.2 Justificativa e Contratação

A apresentação de show artístico das seguintes bandas:

- Banda De La Calle
- Grupo Pura Opção
- Germano e Giovany

em decorrência da realização da festa de CARNAVAL “CARNAFLORES/2024” que acontecerá no dia 09/02/2024 a 12/02/2024 às 20:30 hs as 22:30hs na Rua da Amizade, localizada a Rua Jorge Latour s/n. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. Tendo em vista que por se tratar de uma data importante como é o evento estará recebendo em torno de aproximadamente 10.000 mil pessoas.

Os Shows terão duração mínima de 02 horas cada, com repertório variado.

As bandas contam com vários integrantes, entre músicos, baixista, baterista, tecladista e técnicos. –

A empresa **RAUL DE ALMEIDA PEREIRA** CNPJ: 47.220.501/0001-47. é detentora exclusiva dos shows da **BANDA DE LA CALLE**.

O valor proposto global é de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para o show da **BANDA DE LA CALLE**.

A empresa **GIOVANI DOS SANTOS** CNPJ: 50.913.129/0001-69 é detentora exclusiva dos shows da **DUPLA GERMANO E GIOVANY**.

O valor proposto global é de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para o show da **DUPLA GERMANO E GIOVANY**.

A empresa **PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA DINARDI** CNPJ: 43.831.777/0001-00 é detentora exclusiva dos shows do **GRUPO PURA OPÇÃO**.

O valor proposto global é de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para o show do **GRUPO PURA OPÇÃO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR TOTAL
01	BANDA DE LA CALLE	VOCALISTA, GUITARRISTA, CONTRA BAIXISTA, BATERISTA, TÉCNICO DE SOM POP ROCK, MPB, REGGAE COM 02 HORAS DE DURAÇÃO DIA 09/02/2024 INICIO AS 20:30H ATÉ AS 22:30H	01	UND	R\$2.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR TOTAL
02	GRUPO PURA OPÇÃO	2 VOCALISTA, BAIXISTA, BATERISTA, TECLADISTA, CAVACO, SURDO SAMBA E PAGODE COM 02 HORAS DE DURAÇÃO, DIA 10/02/2024 INICIO AS 20:30H ATÉ AS 22:30H	01	UND	R\$2.000,00
03	GERMANO E GIOVANY	2 VOCALISTA, 2 GUITARRISTA, BAIXISTA, BATERISTA, TÉCNICO DE SOM, PRODUTOR COM 02 HORAS DE DURAÇÃO, DIA 10/02/2024	01	UND	R\$2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

		INICIO AS 20:30H ATÉ AS 22:30H			

COTAÇÕES DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A banda de carnaval deverá fornecer os seguintes serviços:

3.1. Apresentações Musicais: As bandas deverão realizar apresentações musicais ao vivo durante os eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura, tocando músicas tradicionais do carnaval e músicas animadas para manter o clima festivo.

3.2. Estrutura Técnica: As bandas deverão providenciar todos os equipamentos necessários para as apresentações, incluindo instrumentos musicais e demais acessórios.

3.3. Repertório Diversificado: O repertório da banda deve contemplar diferentes estilos musicais, atendendo às preferências do público presente nos eventos.

3.4. Apresentações em Datas e Locais Determinados: As bandas deverão estar disponíveis para se apresentar em datas e locais previamente determinados pela Prefeitura, de acordo com o cronograma de eventos carnavalescos.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

A Contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **02.06.01.13.392.005.6261.3390.39** e esta previsto dentro do plano anual de contratação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Obrigações da Contratada

Além das condições padronizadas nos contratos públicos são obrigação do contratado;

O Transporte da equipe e será de responsabilidade da contratada;

Todos os encargos e/ou acessório serão de responsabilidade da contratada;

A estadia, transportes e ajudantes serão de responsabilidade da contratada;

Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica desse objeto; V- Assegurar a boa qualidade dos serviços.

5.2 Obrigações da Contratante.

Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços inclusive acerca de possível aplicação da multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

Efetuar Pagamento devido á contratada nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Fiscalizar a execução dos serviços contratados, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou irregularidade constatadas;

Fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências, constantes do Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

As apresentações musicais das bandas ocorrerão nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, na **RUA DA AMIZADE - END. RUA JORGE LATOUR S/N** horário a partir das 20:30hs até as 22:30hs

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre contratante e contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações ao contratado para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A Contratada deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

A gestão do contrato fica será realizada pela Diretora Municipal e Turismo e Cultura Alessandra Caratti.

8. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

O estudo técnico preliminar e a análise de riscos, são dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n.1873/24



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA**

MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

9. FORMA PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após os serviços prestados, por transferência bancaria ou boleto bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal, expedida na prestação dos serviços.

Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do contratado.

O órgão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

Atenciosamente,

ALESSANDRA CARATTI
DIRETORA DE TURISMO E CULTURA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS

Holambra, 31 de janeiro de 2024

Ao Departamento de Cultura da Estancia Turística de Holambra,

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística na festa de carnaval na cidade de Holambra - SP, conforme a necessidade e programação do contratante, com duração do show de 2 horas, participação de 5 integrantes entre técnico e músicos.

A Banda nasceu da junção de 4 músicos, todos com experiência e tem em seu repertório, pop rock, mpb e reggae e vem trazendo alegria e bastante sucesso por onde passa.

É composta por:

- Vocalista/Guitarra base
- Guitarra solo
- Contrabaixo
- Bateria
- Técnico de Som

Valor da proposta:

- R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Empresa:

- Razão Social: Raul de Almeida Pereira
- CNPJ: 47.220.501/0001-47
- Endereço: Rua: Cordiline, 147, Groot - Holambra - SP
- CEP: 13.825-000

Dados bancários:

- Agenda 0001
- Conta Corrente: 20738719-7
- Banco: 0260
- Nu Pagamentos S.A

Atenciosamente, Banda de La Calle



Departamento Municipal de Turismo <diretoria.turismo@holambra.sp.gov.br>

Orçamento Prefeitura de Holambra

Kaio Vinícius <kaio2gonzaga@gmail.com>

Para: Departamento Municipal de Turismo <diretoria.turismo@holambra.sp.gov.br>

1 de fevereiro de 2024 às 14:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"

 **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS - HOLAMBRA 31.01.2024.pdf**
70K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.220.501/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2022
NOME EMPRESARIAL RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R CORDILINE	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO GROOT	MUNICÍPIO HOLAMBRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEISLE.ALMEIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3802-4570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 15:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838
CNPJ: 47.220.501/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:28 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **9A6E.00F0.7D4A.00AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.220.501/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010997075-47

Data e hora da emissão 25/01/2024 14:58:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.220.501/0001-47
Certidão nº: 5923274/2024
Expedição: 25/01/2024, às 15:03:03
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.220.501/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 47220501/0001-47
Razão Social : RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838
Nome Fantasia : RAUL ALMEIDA
Endereço : R3 CORDILINE 147 CASA / RESIDENCIAL GROOT / HOLAMBRA / SP / 13826-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013110530336234093

Informação obtida em 31/01/2024, às 10:53:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ato de Contratação Direta nº 00005/2024

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46172888000140-1-000009/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE BANDA/ARTISTA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.302,52	R\$ 10.000,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA E BANDA EM SHOWS E EVENTOS Duas apresentações do conjunto musical denominado banda "Samba da Looira", nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri para o evento Barra Folia 2024	1	R\$ 10.302,52	R\$ 10.302,52		

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

> Contratos

Empenho nº 202300776

Última atualização 19/10/2023

Local: Piracicaba/SP Órgão: MUNICIPIO DE PIRACICABA Unidade executora: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 536229 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/10/2023 Data de assinatura: 19/10/2023 Vigência: de 19/10/2023 a 28/10/2023

Id contrato PNCP: 46341038000129-2-000140/2023 Fonte: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Id contratação PNCP: 46341038000129-1-000182/2023

Objeto:

Honorários artísticos para a realização do show da banda Hangar 80, dia 28 de outubro de 2023, na Festa da Paróquia São Judas Tadeu.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CLEBER CARVALHO DOS REIS 33885004879 CNPJ/CPF: 44.688.179/0001-97 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
17000200000367.pdf	19/10/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Page 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2023NE00776 Data de emissão: 19/10/2023 Gestao: 00001
 Orgao: 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAC CULTURAL
 UG: Despesa No. Processo
 120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAC CULTURAL 536229/2023
 CNPJ/MF
 44682179-0001/97
 Credor: CLEBER CARVALHO DOS REIS ME
 Endereço: R PEDRO PERIN, 436 JD SOL NASCENTE SEMAC 2356/23
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400000 Origem Material
 N.º Credito: 2023MCC01531 N.º Requis: 013110/2023 NACIONAL
 Estima Evento: NO Programa de Trabalho Fonte: Nat.Desp. UGR: PI
 400031 1/011 15392002121220000 0101011000 53903923

Rubrica da Despesa:

Ref. Despesa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
 Limitacao: 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
 *****3.000,00 *****3.000,00

TRES MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
3.000,00			

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	HONORÁRIOS ARTISTICOS P/ A REALIZAÇÃO DO SHOW DA BANDA HANGAR 80, DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023, PARA A FESTA DA PAROQUIA SAC JUDAS TADEU.	1	3.000,00	3.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.000,00

Local e Prazo da Entrega
 PAROQUIA SAC JUDAS TADEU 28/10/2023
 DESTONAVEL PELA EMISSAO
 47611208/42 - SAPAH MIRIAM TOLEDO RABELO
 ORÇENADOR DE DESPESA
 6126015077 - HERNES FERREIRA BALBINO
 SISTEMA: SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
 IMPRESSO PELO SIAFEM
 MANUTENCAO: ACH DIMENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Capital Nacional das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CERTIDÃO Nº 077/2.024

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN, Chefe Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICO atendendo ao pedido protocolado sob nº 1849 de 02 de Fevereiro de 2.024, que revendo as documentações existentes nesta Prefeitura Municipal dela verificou constar que a empresa **RAUL DE ALMEIDA PEREIRA 47884212838**, inscrita no CNPJ sob nº **47.220.501/0001-47**, cadastrada nesta Prefeitura sob nº **221113858**, com o Ramo de **Produção musical, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**, localizada na Rua Cordilene, nº **147**, Bairro Parque Residencial Groot, Holambra – SP, CEP **13.825-000**, nada deve aos cofres públicos referente a tributos municipais até a presente data, e que não foi encaminhada para inscrição no livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade da empresa acima que vierem ser apurados.

É o que cumpre Certificar em razão do pedido feito.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 05 de Fevereiro de 2.024.


ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
Chefe Divisão de Tributos

